



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0186/2026

O Projeto de Lei nº 0186/2026 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0186/2026

Institui o Dia Estadual da Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina o Dia Estadual da Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de março.

Art. 2º Os eventos previstos no art. 1º incluem:

I – realização de ações voltadas à valorização a cultura e a tradição dos pescadores artesanais que mantém a interação com botos;

II – incentivo ao turismo sustentável e à observação responsável deste animal; e,

III – estímulo à educação ambiental com atenção sobre a importância da preservação da espécie *Tursiops truncatus* (Boto-da-tainha).

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARÇO

.....	.....	.....
MARÇO		LEI ORIGINAL Nº
Dia 11 Março	Pesca Colaborativa com Botos	Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022
.....	.....	.....

....." (NR)